



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 047/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

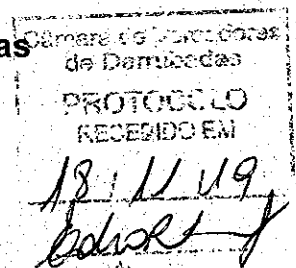
O Projeto de Lei que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recurso proveniente da União Federal, contrato de repasse nº 877260/2018/MAPA/CAIXA, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), o qual será destinado para Construção de uma Fábrica de Embutidos, na sede.

O valor da contrapartida do Município será de R\$ 71,358,17 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), somado ao valor do repasse, totaliza o valor de R\$ 294.215,31 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Considerando ser recurso de convênio, o qual exige processo licitatório, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial**, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, os trâmites burocráticos legais para a execução da ação proposta.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº047/2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Manut. Sec. Agricultura

435- 449051- 1117- obras e instalações

R\$222.857,14

Total geral

R\$222.857,14

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

2418109104000000- 1117- Construção Fabrica de Embutidos

R\$222.857,14

Total Geral

R\$222.857,14

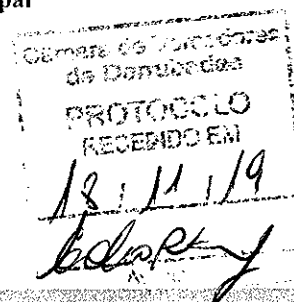
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de novembro 2019.



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008